



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo

Lei nº. 4.121/13

(Autoriza o Poder Executivo contratar empresa, pessoas jurídicas e outros, para elaboração de Programa de Reestruturação de cargos e salários da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.)

WALTER GAMA TERRA JÚNIOR, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, observadas as formalidade legais, empresas, pessoas jurídicas, para elaboração de Programa de Reestruturação de cargos e salários da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE..

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Ituverava, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 21 de fevereiro de 2013.

WALTER GAMA TERRA JÚNIOR
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 21 de fevereiro de 2013.

VALDECIR DOS SANTOS SILVA REGO
Secretário-Diretor Executivo